



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Reunião Ordinária - Ata n.º 20/2023

Início - 17h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 19h00min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Fraga

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 11-10-2023

- a) Dotações Orçamentais: 772.818,68 €
- b) Dotações não Orçamentais: 944.560,69 €

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2023-09-26 -----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* que referiu: “Sr. Presidente, dirijo-me a si naturalmente, mas a minha questão é mais para a Sra. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé*. Queria confirmar o que ouvi a alguns pais, que referem que este ano não há Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ensino pré-escolar. Se de facto é assim, gostaria de saber o porquê dessa decisão?” -----

-----No uso da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* referiu: Sr. Presidente, na última reunião de câmara referiu alguns projetos que vossa excelência quer implementar no próximo ano e notei bastante peso na área do Social, parece até uma cópia fiel do orçamento do governo. Gostaria de saber em que situação se encontra o Programa Mimo. Fiquei com a ideia que seria uma comissão de proteção de pessoas idosas. É um projeto para avançar? Faço esta pergunta porque tive conhecimento que Alfândega da Fé avançou com esse projeto. Sr. Presidente, vou pedir-lhe que passe pelo Bairro de São



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Francisco, apesar de terem sido feitas obras de requalificação, gostava que visse o estado em que se encontra a antiga escola do Bairro e o parque desportivo que ali se encontra. Eu passei por lá e fiquei admirado com o que vi, não parece que tenha sido recentemente uma área requalificada. Dizer-lhe também que há uma conduta de água do canal junto ao Centro Cultural que está sempre a drenar para o passeio, inclusivamente foi feita uma vala e essa água está a ir para o saneamento público.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara agradeceu as questões colocadas e concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para responder às questões relacionadas com o ensino pré-escolar e com o Programa Mimo. No uso da palavra a Sra. Vereadora referiu: “Em relação às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ensino pré-escolar tivemos a necessidade de fazer opções por vários motivos, como por exemplo a disponibilidade da atividade de expressão musical que só temos dois professores e pelos pedidos que temos tido da parte das IPSS e dos Centros de Dia. Temos falta de horário disponível para acolher a todos os pedidos. Os Educadores do pré-escolar têm formação, quer musical, quer de expressão corporal e, portanto, os próprios Educadores podem dar essas atividades. Para já essas duas componentes no ensino pré-escolar terminaram, mas no futuro poderão ser retomadas. Gostávamos de acolher os pedidos das IPSS, ou seja das pessoas mais idosas e tentamos ir ao encontro dessa necessidade que nos foi refletida pelos vários diretores técnicos. Entretanto a piscina também abriu e os professores de educação física estão a dar muitas horas de natação, tivemos muitas inscrições e quisemos atender a todas e, portanto, o horário não estica. No ensino pré-escolar os Educadores possuem formação para assegurar essas duas componentes e essa decisão foi tomada nesse sentido. Vamos dar-lhe outra oferta complementar em que os Educadores não sejam capacitadas para tal, é lógico que o ideal era conseguirmos dar tudo, mas para já não é possível, talvez no futuro consigamos. Relativamente ao Programa Mimo, o mesmo está criado e já foi conversado em sede de rede social várias vezes. Na transferência de competências acolhemos muitas competências e não temos recursos humanos suficientes



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

para todas. O projeto pressupõe a parceria com várias entidades mas a equipa multidisciplinar tem que ser a Câmara Municipal a pô-la no terreno. Vai haver uma candidatura para novos técnicos fruto da candidatura radar social, portanto, creio que no início do próximo ano temos as condições necessárias para colocarmos equipas no terreno para acompanhamento, nomeadamente, a equipa do rendimento social de inserção (RSI), a do radar social e, de certa forma, a constituição da equipa multidisciplinar. Dependendo das famílias que estejamos a acompanhar vamos sempre ativar a área da saúde, da educação e o psicólogo. Temos tudo articulado com o próprio agrupamento que também tem recursos humanos para disponibilizar caso seja necessário. De momento não estavam ainda reunidas as condições necessárias para irmos para o terreno, como sabem tivemos o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e o RSI que passaram para a competência do Município e estes últimos seis meses não têm sido fáceis. Pretendemos fazer um acompanhamento de proximidade quer dos bairros sociais quer de todas as pessoas que estão sinalizadas. Para isso precisamos de recursos humanos, e é isso que estamos a tentar fazer, creio que a partir de janeiro do próximo ano teremos reunidas as condições necessárias para tal. Já temos técnicos da Câmara Municipal a fazer um novo levantamento e a fazer a atualização dos dados dos agregados familiares e depois passaremos para esse acompanhamento de proximidade, que é cada vez mais necessário. Já adquirimos também um programa que nos permite ter uma ficha de todos os agregados familiares para um melhor acompanhamento.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Em relação à situação do Bairro de São Francisco amanhã passarei por lá e vamos acautelar essas situações relacionadas com a segurança.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística solicitou a palavra para referir: “O parque desportivo e a antiga escola não faziam parte da empreitada de requalificação do Bairro de São Francisco, obviamente que temos que reparar o que está danificado.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para referir: “A antiga escola está atribuída a uma Associação da cidade.” -----

Relativamente à questão da conduta da água do canal o Sr. Presidente da Câmara agradeceu o reparo e referiu que se irá proceder à sua reparação. -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística solicitou a palavra para referir: “A água do canal não é da responsabilidade do Município mas sim da Associação de Regantes. A Associação já nos pediu ajuda para reparar essa fuga. A água não está a drenar para o saneamento mas sim para as águas pluviais, portanto, é devolvida à linha de água.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para dizer: “Sr. Presidente, desculpe, deixe-me só fazer uma referência ainda a propósito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). Compreendo que às vezes é preciso priorizar, mas entristece-me que seja necessário tirar de um lado para pôr no outro. Os Centros de Dia também têm animadores sócio culturais que possuem formação nessas áreas para poderem dar às pessoas idosas. Para a qualidade do ensino pré-escolar também era uma mais-valia ter profissionais da área a darem essas atividades, não só essas, assim como o inglês, ou a parte artística, ou científica, ou mesmo a tecnológica. Entristece-me esse empobrecimento no ensino pré-escolar para ser canalizado para outro lado, mas compreendo. Os professores de educação física vão ficar a dar natação como sendo uma atividade de enriquecimento curricular ou os pais têm que pagar?” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* em resposta referiu: “Os pais têm que pagar, mas é um valor simbólico, até aos catorze anos tem o custo de cinquenta cêntimos/hora. Como sabem a natação é uma atividade muito importante. Temos de gerir os recursos humanos porque, de facto, os colaboradores não podem estar a trabalhar das 8h às 20h.” -----

III. Ordem do Dia



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

[Handwritten signature]

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 - SANÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO N.º 1/23: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, datada de 29-09-2023, que se transcreve: -----

“No âmbito da competência que me é conferida pelo n.º 1 do art.º 196.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração e Finanças e superior hierárquico da Técnica Superior *Isabel Carvalho Sousa*, adstrita à Secção de Contabilidade, tendo efetivamente constatado na Reunião de Câmara de 26.09.2023 que esta trabalhadora procedeu ao envio de um *mail* para endereços eletrónicos sob o domínio @cm-macedodecavaleiros.pt, bem como para outros endereços facultados ao Município de Macedo de Cavaleiros para uso institucional, conforme já declarado nessa mesma Reunião de Câmara o signatário não teve conhecimento prévio, nem autorizou o correspondente envio, acrescentando ainda que, no *mail* em causa, o qual também lhe foi remetido, não é possível identificar os destinatários do mesmo, supondo que foram colocados em BCC (ocultos). -----

Nesta conformidade, no dia 27.09.2023 de forma a averiguar o sucedido, convoquei a trabalhadora para prestar todas as informações que entendesse relevantes para um cabal esclarecimento dos factos que se passam a identificar: -----

1. A trabalhadora confirma o envio do *mail* com o assunto: “Convite Iniciativa das Mulheres Socialistas - MSD Bragança/Concelhia de Macedo de Cavaleiros” através do endereço eletrónico EFMS.Braganca@ps.pt, tendo no seu conteúdo “Conversa Aberta - Violência na Adolescência”; ---
2. A trabalhadora identifica que o *mail* foi redigido no dia 20.09.2023 por volta das 23h00, tendo sido selecionada a opção de envio para o dia seguinte, sendo que este “Convite” foi enviado completamente de boa-fé e no âmbito de uma atividade cívica que se pretendia abrangente e aberta à comunidade, não tendo qualquer índole partidária; -----
3. A trabalhadora alega que no âmbito do seu relacionamento pessoal tem o *e-mail* de alguns membros da Assembleia Municipal, destacando que os endereços eletrónicos que não dispunha foram obtidos sem qualquer intenção abusiva ou maliciosa, nomeadamente, por a eles ter tido acesso no exercício das suas funções. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Faga

4. A trabalhadora demonstra total arrependimento e lamenta todo e qualquer constrangimento que possa ter causado, pedindo desculpa pessoal a todos aqueles que se possam ter sentido lesados, garantindo que este foi um ato isolado que não se voltará a repetir. -----

Em face do exposto, considerando que esta foi uma ocorrência atípica, sendo reconhecido que a trabalhadora tem cumprido com todos os deveres funcionais a que está sujeita, evidenciando-se a confissão e arrependimento nesta sua atuação, sem prejuízo de poderem vir a ser apuradas outras infrações que consubstanciem responsabilidade disciplinar da trabalhadora ou de outros eventuais intervenientes, após o procedimento previsto no n.º 2 do art.º 194.º, em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 197.º propõe-se à aprovação da Câmara Municipal a aplicação da sanção disciplinar de Repreensão Escrita à Técnica Superior - *Isabel Carvalho Sousa*.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 09-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, na última reunião tivemos oportunidade de falar sobre este assunto, onde inclusive, o Sr. Presidente disse que iria abrir um processo de averiguações, e este documento que agora nos apresenta não o é, de facto, ou não traduz aquilo que deveria ser um processo de averiguações. Quero referir que nada nos move contra a trabalhadora em causa ou contra qualquer outro trabalhador, quer seja de cargos políticos, quer seja de colaboradores da instituição, não é nossa intenção prejudicar ninguém. No entanto, queremos e continuamos a insistir num cabal esclarecimento daquilo que ocorreu, das responsabilidades das pessoas envolvidas e, principalmente, do modo como o executivo, ou quem de direito lidou com esta situação com este processo de averiguações. Quais as providências tomadas? Quem autorizou que se concedesse a base de dados dos Trabalhadores, dos Vereadores e dos Deputados da Assembleia? Eu relembro as palavras que o Sr. Presidente usou na última reunião: «que estranhou, de facto, o ocorrido e que foi uma situação estranha, que não passou por si, pois jamais permitiria que isso acontecesse. Quanto à trabalhadora em causa também estranhou que isto tenha acontecido, porque há pouco tempo frequentou uma



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

formação de RGPD, garantiu-nos que iriam averiguar, que provavelmente teria sido da parte da Assembleia Municipal e não do Executivo a autorização para o uso dos dados que foram utilizados.» Com este documento que nos apresenta, não conseguimos, de facto, averiguar o processo todo como o Senhor Presidente muito bem referiu. Falta-nos saber quem averiguou, quem reportou o acontecimento, que tem 72 horas para ser feito. Quem é de facto o titular, ou o responsável pela Proteção de Dados no Município? Eu não consigo identificar porque em alguns documentos ainda vem referidos elementos da CIM, o Dr. *Paulo Rogão* e também a Sra. Vereadora *Sónia Salomé*. Eu não consigo de facto precisar quem é a pessoa responsável, ou seja, quando a Comissão Nacional de Proteção de Dados vier investigar a quem é que irá pedir explicações? Nós também não sabemos e gostaríamos de saber. Estamos confusos porque este documento por si só não nos merece grande confiança no sentido de ser votado por nós. E isto porquê? Porque temos na Ordem do Dia um documento que é um pedido de transporte para uma instituição e nesse pedido tem anexado um parecer do Chefe da Divisão, tem a indicação do Sr. Presidente e do Sr. Vice-Presidente a dizer para vir à reunião de Câmara, tem a proposta de deliberação da Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística e é só um pedido de transporte. Nesta situação não há nada disso, ninguém deu um parecer, ou seja, não sabemos qual o parecer do Executivo, está apenas e só a opinião do Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças. Ao ler este documento eu fico ainda com mais dúvidas, porque diz o seguinte no ponto 2: «A trabalhadora identifica que o *mail* foi redigido no dia 20.09.2023 por volta das 23h00», portanto, no dia 20 a Sra. redige o *mail* às 11h00 da noite, como é possível eu ter recebido este mesmo *mail* no dia 20 às 11h00 da manhã? Este é o primeiro erro. Depois diz também que o *mail* foi feito com a opção de envio para o dia seguinte, mas se formos aos detalhes dos *mails*, verificamos que o *mail* que foi enviada pelas Mulheres Socialistas tem exatamente o mesmo IP que os *mails* enviados pelo Município, ou seja, o endereço de remetente do Município. Não sei se me faço entender? Eu até tirei algumas fotografias dos *mails* que eu recebi do Município e os dois têm o mesmo IP, ou



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

seja, o mesmo servidor que é exclusivo do Município. Portanto, o *mail* que foi enviado pelas Mulheres Socialistas não foi redigido no dia anterior, pois o IP é intransmissível e exclusivo, não podendo ser usado na casa de ninguém. Alguma coisa aqui não está bem, e sendo assim, nós não iremos votar este parecer ou esta sanção. Para nós tem, de facto, declarações graves, bastante confusas e pouco esclarecedoras com algumas ilegalidades cometidas na Proteção de Dados. Aconselhava que dessem uma vista de olhos pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA). Eu não tive muito tempo mas, se formos ver o Capítulo II nos Princípios Gerais da Atividade Administrativa, alguns artigos como o 7.º, o 9.º ou o 18.º não estarão também a ser cumpridos neste procedimento e, portanto, Sr. Presidente, nós não vamos votar este assunto da forma como está feito.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças que referiu: “Sra. Vereadora, as sanções disciplinares por infrações cometidas no exercício de funções públicas encontram-se regulamentadas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conseqüentemente, conforme identificado, a sanção disciplinar de Repreensão Escrita é da competência de qualquer superior hierárquico, carecendo a sua aplicação de deliberação da Câmara Municipal. Contudo, é meu entendimento que esta sanção deve ser encarada mais numa perspetiva pedagógica e não só punitiva, pois como pude constatar existe arrependimento da trabalhadora em causa. Desconheço como se pode identificar o IP através do qual é enviado um *mail*, sendo certo que a Sra. Vereadora tem já identificado que é o mesmo IP constante nos *mails* que lhe são enviados pela autarquia, pelo que terei que averiguar o que efetivamente ocorreu, permitindo-me esclarecer que a Proposta tem de facto um erro de escrita na identificação da data pois, de acordo com as declarações prestadas, o *mail* terá sido remetido ou redigido a 19.09.2020.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Neste documento também não está referido se a ocorrência foi reportada à Comissão Nacional de Proteção de Dados nas 72 horas seguintes, não está reportado quem é o responsável pelo procedimento de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

averiguações, quem é o responsável do Município pelo RGPD e que irá responder por este Processo, se, como diz na parte final do mesmo, caso venham a fazer posteriores investigações exteriores ao Município. Quem autorizou o acesso e o uso indevido dos dados? Nada disso está aqui reportado. Eu não estou a pôr em causa a Sanção Disciplinar. O conteúdo desta Informação não é verdade e o que nós gostaríamos de saber também não está cá.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças para referir: “Sra. Vereadora, assumo que em relação à data tenha sido um lapso de escrita. Esta ocorrência foi por mim reportada à Comissão Nacional de Proteção de Dados no prazo de 72 horas a contar da data em que tive efetivo conhecimento, pelo que serei eu próprio a prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados. Relativamente a quem deu autorização para o envio do *mail*, conforme já declarado na Reunião de Câmara de 26.09.2023, não tive conhecimento prévio nem dei autorização para esse envio, no entanto, tendo em consideração as questões levantadas pela Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo*, vou averiguar o que eventualmente terá ocorrido que permitiu à trabalhadora ter acesso a todos os endereços eletrónicos dos membros da Assembleia Municipal.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Diretor, em casos similares o procedimento foi o mesmo com outros Trabalhadores?” -----

-----Em resposta o Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças referiu: “Sra. Vereadora, cumpre referir que esta é a primeira sanção aplicada desde que estou a exercer funções de Diretor de Departamento na Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Diretor, entende que ao abrir este precedente, em que a Trabalhadora pede desculpa e diz estar arrependida, qualquer Trabalhador pode fazer o mesmo.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Faz

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças referiu: “Não é esse o meu entendimento. Numa próxima situação, o tratamento será idêntico se as circunstâncias forem idênticas.”-----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Este é o entendimento do Sr. Diretor. Agora pergunto ao Sr. Presidente da Câmara e aos Srs. Vereadores qual o entendimento de cada um acerca deste documento, sendo que entenderam as incorreções que fazem parte do mesmo.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “As incorreções têm que obviamente ser corrigidas. Já tive conhecimento de relatos semelhantes, em que ao redigir o documento houve erro e o mesmo teve que ser corrigido. A interpretação que o Sr. Diretor faz de toda a legislação referente ao processo estou em total concordância, atendendo a que a Trabalhadora em causa não tem antecedentes e tem sido uma trabalhadora, no meu entendimento, exemplar. Na última reunião relatei uma situação que aconteceu bem mais grave e, no entanto, tivemos uma ação pedagógica antes de tomar uma ação mais drástica. Tenho a certeza que esta situação servirá de exemplo para que não se volte a repetir.”-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Assumindo a pasta que me foi conferido na Delegação de Competências dos Recursos Humanos, relativamente a este assunto reuni com o Sr. Diretor para que averiguasse a situação em causa e que agisse em conformidade com a Lei. As incorreções presentes na Informação terão que ser corrigidas e em relação ao Processo proceda-se em conformidade com a Lei.”-----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* usou da palavra para referir: “Faço das palavras do Sr. Vice-Presidente as minhas, temos que agir em conformidade com a Lei. Inicialmente quem esteve com o processo da Comissão de Proteção de Dados fui eu, ainda antes de assumir as funções de Vereadora, entretanto, quem ficou como responsável interno foi o Dr. *Paulo Rogão*. Com a saída recente do Dr. *Paulo Rogão* ainda não tínhamos nomeado ninguém para esse lugar daí ser o Sr. Diretor a assumir este processo e fazer a comunicação da ocorrência.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

-----A Sra. Vereadora *Susana Viana* usou da palavra para referir: “Apesar de ainda não estar em funções a tempo inteiro acompanhei o Processo e concordo com as diligências tomadas. É necessário retificar o erro que está vertido na Informação.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* usou da palavra para referir: “Não estamos a pôr em causa o facto de terem decidido atribuir a Sanção Disciplinar, o que está em causa nesta situação é o processo de averiguações que para nós não é rigoroso nem esclarecedor. Como já referi, o *mail* que foi enviado pelas Mulheres Socialistas não poderia ter o mesmo IP que os *mails* que são enviados pelo Município, pois o IP do Município é exclusivamente do mesmo não podendo ser usado por mais nenhum remetente. Também não é verdade que o *email* foi redigido no dia anterior ao envio. Sendo assim, mantemos a nossa posição e não votamos esta Deliberação.” -----

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças sugeriu que se retirasse o ponto para uma melhor averiguação dos factos. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara em conjunto com os Srs. Vereadores concordaram com o sugerido pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

2 - PROPOSTA DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS - ANO LETIVO 2023/2024: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 329/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 29-08-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Escola Básica e Jardim de Infância de Morais este ano vai ser frequentada por 5 crianças da Educação Pré-escolar e 17 alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB). Existe mais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

um aluno do 1º CEB, relativamente ao ano anterior e houve 2 trabalhadoras que se aposentaram, sendo apenas substituída uma delas por outra do Mapa de Pessoal do Município. -----

Existindo menos um trabalhador afeto à EB1/JI e mais um aluno que no ano anterior, não é fácil, durante o horário de trabalho normal: -----

- Promover e implementar medidas de apoio à família que garantam a *Escola a tempo inteiro*, designadamente no que concerne à implementação das *Atividades de animação e apoio à família (AAAF)*, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-Escolar após o período diário das atividades educativas, das 15h30m até à hora do termo das atividades letivas dos alunos do 1º CEB, 17h30m; -----

- Acompanhar as crianças e alunos durante os intervalos e nas refeições; -----

- Efetuar a higienização das instalações bem como a preparação e manutenção da caldeira de aquecimento, a lenha. -----

Para colaborar com uma assistente operacional e uma assistente técnica afetas à EB1/JI nas tarefas antes mencionadas e assegurar o programa *Escola a tempo inteiro* é proposto que se recorra à colaboração da Junta de Freguesia de Morais. A colaboração com a Junta de Freguesia deve permitir afetar uma trabalhadora 5 horas/dia durante o ano letivo. -----

Tendo em conta que: -----

1 - Nos termos do nº 1 e al. d) do nº 2, art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da educação; -----

2 - Compete às câmaras municipais, em conformidade com a al. a), art.º 39 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover e implementar medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro, designadamente, *Atividades de*



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

[Handwritten signature]

animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas; ----

É proposto que: -----

- A Junta de Freguesia afete uma trabalhadora à EB1/JI, durante 5 horas/dia, para colaborar na execução das tarefas e atividades antes referidas; -----
- A Junta de Freguesia de Morais seja apoiada em 412,50€/mês, a pagar durante o ano letivo de 2023 | 2024, de 15 de setembro de 2023 a junho de 2024, inclusive. -----
- A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação proposta e a minuta do protocolo que se anexa.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 29-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Freguesia de Morais dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Presidente, se houver possibilidade, e uma vez que é uma necessidade permanente, porque não destacar uma Assistente Operacional para a Escola de Morais? Não se prevê que aquela Escola encerre, e como houve Assistentes Operacionais que estavam a trabalhar na Escola e se reformaram faz todo o sentido substituí-las.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para referir: “Sim, é essa a nossa intenção. A reforma das Trabalhadoras está dependente da Segurança Social e como não sabíamos se iria ocorrer antes do início do ano letivo não tivemos forma de acautelar esta situação a nível de Mapa de Pessoal, portanto, a solução que encontramos para iniciar o ano letivo foi esta.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Faga

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Morais, no valor de quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos (412,50€) mensais, durante o ano letivo de 2023/2024, de 15 de setembro de 2023 a junho de 2024, bem como aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Freguesia de Morais. -----

Divisão Social

3 - RENOVAÇÃO DO APOIO SOCIAL AO ARRENDAMENTO - 4.ª CANDIDATURA - 1.ª RENOVAÇÃO - REGULAMENTO MACEDO HABITAR: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 125/2023 da Divisão Social, datada de 19-09-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

No âmbito do Regulamento Macedo Habitar, a Câmara Municipal aprovou por deliberação de 05/07/2023 a 1ª renovação do 4º apoio financeiro para pagamento de rendas de habitações aos agregados familiares em situação de carência económica residentes no concelho que a solicitaram. -----

Informo que o munícipe (...), não entregou o recibo referente à renda mensal da sua habitação, logo não poderá receber este apoio, conforme nº2 do artigo 63º do referido regulamento. -----

Solicito assim, que se efetuem as devidas transferências, para os NIB`s a seguir referidos, conforme previsto no nº1 do artigo 63º do regulamento citado. -----

Agosto/23			
Nome	NIB	Valor/ mês	Email
(...)	(...)	35,09€	---



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

F. Silva

(...)	(...)	32,50€	---
(...)	(...)	43,74€	---
(...)	(...)	27,46€	---
TOTAL		138,79€	

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as devidas transferências, nos termos propostos na Informação. -----

4 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 128/2023 da Divisão Social, datada de 22-09-2023, que se transcreve: -----

“Descrição:-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 07-10-2022. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 58,14€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Fga

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 52,33€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28-09-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos (52,33 €). -----

5 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 129/2023 da Divisão Social, datada de 06-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 07-10-2022. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 22,03€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Faga

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 19,83€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 06-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de dezanove euros e oitenta e três cêntimos (19,83 €). -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

6 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO - VILARINHO DE AGROCHÃO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 152/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 26-09-2023, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Nelson Filipe Sá Salgado, em representação da Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, com o NIF 245 859 110, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Vilarinho de Agrochão, na freguesia de Vilarinho de Agrochão, no dia 01 de Outubro de 2023, entre as 12h30m das 15h30m. -----

Sendo que para os dias 29 de Setembro de 2023 e 02 de Outubro de 2023 de acordo com o parecer do GNR o requerente informou que serão realizadas festividades, não mencionando horários ou procedimentos, com a exceção do dia 29 de Setembro que refere que será colocado um palco, não havendo constrangimentos à circulação automóvel. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

F. S. S.

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Vilarinho de Agrochão, freguesia de Vilarinho de Agrochão, no dia 01 de Outubro e ocupação de via pública entre os dias 29 de Setembro e 02 de Outubro de 2023.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28-09-2023. -----

7 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO - VILARINHO DE AGROCHÃO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 156/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 28-09-2023, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Nelson Filipe Sá Salgado, em representação da Comissão de Festas de Vilarinho de Agrochão, autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício, nas festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Vilarinho de Agrochão, no dia 01 de Outubro de 2023. -----

Está o presente requerimento instruído com a declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, que certifica a inexistência de inconvenientes para o lançamento de fogo-de-artifício e que durante o mesmo serão destacados elementos para o local, além de toda a informação e seguro válidos referente à empresa responsável e lançadores. -----

O Técnico Superior, Manuel Carvalho, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos proferiu o seguinte parecer: “Após análise, verifica-se que o requerente apresentou os documentos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Faga

necessários ao pedido, com exceção da planta de identificação de zonas de fogo e de lançamento de acordo com alínea a) do nº2 do artº13º do regulamento municipal nº168/2023 de 1 de fevereiro. No entanto verifica-se que o pedido deu entrada em 25/09/2023, não cumprindo o prazo obrigatório dos 30 dias de antecedência conforme nº1 do artº 13º do mesmo regulamento.” -----

O Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos deu o seguinte parecer: *“Concordo com o teor da análise. À consideração Superior,”* -----

Foi requerida a planta de localização pelos serviços de licenciamento que foi introduzida no pendente dia 28/09/2023, pelo que em termos da documentação está instruído devidamente. -----

De referir que foi emitido pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera alerta de risco de incêndio elevado para o dia 01 de Outubro. -----

No entanto, de acordo com a legislação em vigor, deverão os responsáveis pelo evento solicitar autorização/ licença às forças de segurança GNR, sendo necessário confirmar com as mesmas, 48 horas antes do lançamento do fogo-de-artifício, se existe risco de incêndio ou alertas emitidos pelas referidas autoridades. -----

Pode, neste sentido, ser concedida a Autorização Prévia, para o lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Nossa Senhora do Rosário sendo que nos termos do n.º 6, do art.º 13º do Regulamento Municipal de uso de fogo e de limpeza de terrenos do Concelho de Macedo de Cavaleiros, após *“licenciamento emitido pela Câmara (...) o requerente dirigir-se-á a autoridade policial, onde será emitida licença.”* Salienda-se, portanto, que independentemente da decisão tomada por esta edilidade a autorização definitiva será sempre das forças de segurança.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: *“Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28-09-2023. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Foga

**8 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA -
REALIZAÇÃO DE ARRAIAL NOS DIAS 04 E 05 DE OUTUBRO- MORAIS:
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

-----Presente a Informação n.º 159/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 04-10-2023, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Abílio Manuel Pires Porto, em representação da Comissão de Festas de Morais Freguesia de Morais, com o NIF 227 494 458, autorização para ocupação da via pública, para realização de arraial, na Praça Padre Calado, na localidade de Morais, na freguesia de Morais, nos dias 04 e 05 de Outubro de 2023, das 20h00m e as 02h00m, que de acordo com o parecer da GNR “*prevendo-se alguns constrangimentos à circulação rodoviária*”. ---

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização dos arraiais, na Praça Padre Calado, localidade de Morais, freguesia de Morais, nos dias 04 e 05 de Outubro de 2023.” --

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o
Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04-10-2023. -----**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL NOS DIAS 07 E 08 DE OUTUBRO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 160/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 06-10-2023, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Abílio Manuel Pires Porto, em representação da Comissão de Festas de Morais NIF 227 494 458, autorização para realização de cortejo religioso e arraiais, em honra de Nossa Senhora da Oliveira, na localidade de Morais, nos dias 07 e 08 de Outubro. Sendo que, no dia 08 de Outubro a procissão decorrerá entre as 15h00 e as 16h:00m. O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. De acordo com os pareceres favoráveis das Infraestruturas de Portugal (em virtude de o percurso incluir a Estrada Nacional 217) e das forças de segurança (G.N.R.), que se anexam com a presente Informação, não havendo inconveniente à realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão e arraiais em honra de Nossa Senhora da Oliveira, na localidade de Morais, Freguesia de Morais, nos dias 07 e 08 de Outubro de 2023.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 09-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09-10-2023. -----

10 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO - MORAIS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 158/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 03-10-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

“Solicita, o munícipe Abílio Manuel Pires Porto, em representação da Comissão de Festas de Morais, autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício, na festividade em honra de Nossa Senhora da Oliveira, na localidade de Morais, no dia 08 de Outubro de 2023. -----

Está o presente requerimento instruído com a declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, que certifica a inexistência de inconvenientes para o lançamento de fogo-de-artifício e que durante o mesmo serão destacados elementos para o local, além de toda a informação e seguro válidos referente à empresa responsável e lançadores. -----

O Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos proferiu o seguinte parecer: “De acordo com o Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Concelho de Macedo de Cavaleiros, Regulamento n.º 168/2023, publicado em DR em 01/02/2023, e que o Gabinete Técnico Florestal, teve o cuidado de informar, via email em 31/05/2023, a todas as Juntas de Freguesia, para estas divulgarem junto das comissões de festas, concretamente, o seu artigo 13.º, relativo ao pedido de licenciamento para lançamento de artigos de pirotecnia, onde é referido que o pedido é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, esta situação que não verifica. Informo também que o regulamento sobre fabrico, armazenamento, comércio e emprego de produtos explosivos, publicado no DL n.º 376/84, de 30 de novembro, e retificado pelo DL n.º 474/88, de 22 de dezembro, no artigo 38º, referente ao lançamento ou queima de fogos-de-artifício, refere que o licenciamento é concedido pela autoridade policial, a qual solicita ao município parecer. No entanto, e de acordo com o DL n.º 82/2021, do 13 de outubro, o município também emite licença caso se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo». À data ainda não é possível determinar qual o nível de perigo para o dia pretendido. Para esse efeito, o requerente, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 13º do Regulamento n.º 168/2023, não apresenta uma Planta de identificação das zonas de fogo e lançamento, mas apenas em esquema genérico.” -----

Foi requerida a planta de identificação das Zonas de fogo e lançamento pelos serviços de licenciamento que foi introduzida no pendente dias 03/10/2023, pelo que em termos da documentação está instruído devidamente. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Faga

De referir que na presente data ainda não é possível determinar o nível de perigo, uma vez que o Instituto Português do Mar e da Atmosfera só tem alertas até ao dia 07 de Outubro. - No entanto, de acordo com a legislação em vigor, deverão os responsáveis pelo evento solicitar autorização/ licença às forças de segurança GNR, sendo necessário confirmar com as mesmas, 48 horas antes do lançamento do fogo-de-artifício, se existe risco de incêndio ou alertas emitidos pelas referidas autoridades. -----

Pode, neste sentido, ser concedida ou não a Autorização Prévia, para o lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Nossa Senhora da Oliveira sendo que nos termos do n.º 6, do art.º 13º do Regulamento Municipal de uso de fogo e de limpeza de terrenos do Concelho de Macedo de Cavaleiros, após “licenciamento emitido pela Câmara (...) o requerente dirigir-se-á a autoridade policial, onde será emitida licença.” Salienta-se, portanto, que independentemente da decisão tomada por esta edilidade a autorização definitiva será sempre das forças de segurança.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Defiro. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04-10-2023. -----

11 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC) - BTT AZIBO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 150/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 22-09-2023, que se transcreve: -----

“Solicita o Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros, com o NIF 513 402 268, autorização para realizar um passeio de BTT, designada por BTT Azibo, que prevê a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

participação de cerca de 150 participantes, no dia 01 de outubro de 2023, com início às 09h30m e término às 15h00m. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -- O Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. -----

Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 3.º, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. -----

Face ao solicitado e de acordo com o parecer do Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos que passo a citar: "*Analisando o percurso e tendo em conta a data do evento, não existem condicionantes, no âmbito da PPA, à sua realização*", sendo o parecer das forças de segurança favorável, sendo que a jurisdição dos caminhos vicinais é das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho, à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa Administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento, podendo ser deferida a sua pretensão. -----

Mais informo que, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas emitiu parecer favorável sujeito a condicionantes e disposições. -----

Informo ainda, tendo o referido Clube solicitado a isenção de taxas e tratando-se de um Clube Desportivo sem fins lucrativos, conforme o disposto, no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, pode o mesmo ser isentado do pagamento de Taxas." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04-10-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04-10-2023, bem como isentar o referido Clube do pagamento das taxas. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

12 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: NELSON PAULO LUCAS GRANADEIRO - LOC: LUGAR DO PRADO - SOBREDA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 26-09-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 7, do Req: 5/2023, de 2023/08/18, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de garagem, no Lugar do Prado, na localidade de Sobreda, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

13 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: CATARINA FILIPA DOS SANTOS PESO- LOC: BAIRRO LAGAR VELHO - MORAIS - AMPLIAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE OVIL - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 26-09-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

--Através da informação n.º 5, do Req: 149/2023, de 2023/08/16, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de ampliação de ovil, no Lugar do Lagar velho, na freguesia de Morais, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Faga

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28-09-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

Divisão de Obras Municipais

14 - QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CONTA FINAL - APROVAÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 558/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 22-09-2023, que se transcreve: -----

“A empreitada referida em epígrafe foi adjudicada à firma **CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.**, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 01/06/2020, ratificado por deliberação de Câmara Municipal, em reunião realizada a 25/06/2020, pela importância de 1.100.750,00€ a que acresce IVA à taxa de 6% e com um prazo de 360 dias. Foram concedidas três prorrogações de prazo, a título gracioso, de 128,89 e 40 dias, respetivamente, tendo a empreitada terminado a 09/06/2022. -----

Efetuada a Receção Provisória, conforme auto respetivo datado de 09/06/2022, procedeu-se de acordo com o estabelecido no art.º 399º do Código dos Contratos Públicos, pelo qual se rege a empreitada, à elaboração da conta final. -----

De acordo com o art.º 400º do citado preceito legal, da conta constam os seguintes elementos: -----

a) Uma conta corrente onde se definem os valores de todos os autos de trabalhos e revisões ou eventuais acertos; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Faga

b) Um mapa dos trabalhos a mais, dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e dos trabalhos a menos com indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação. -----

De acordo com o citado mapa o custo final da empreitada é de **1.151.554,84€ + IVA (6%)**. -----

Assim, esta Divisão propõe: -----

1- A aprovação da conta final da empreitada; -----

2- Seja dado cumprimento ao previsto no art.º 401º do D.L. n.º 18/08 de 29 de janeiro, notificando o empreiteiro do valor da mesma.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 06-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, bem como dar cumprimento ao ponto 2 da informação. -

15 - REDE DE INTERFACES DE MACEDO DE CAVALEIROS - FASE 2 (CENTRAL DE CAMIONAGEM) - CONTA FINAL - APROVAÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 539/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 11-09-2023, que se transcreve: -----

“A empreitada referida em epígrafe foi adjudicada à firma **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld^a**, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 15/10/2020, pela importância de 857.837,60€ a que acresce IVA à taxa de 6% e com um prazo de 360 dias. Foram concedidas duas prorrogações de prazo, a título gracioso, de 111 + 61 dias respetivamente, tendo a empreitada terminado a 30/09/2022. -----

Efetuada a Receção Provisória, conforme auto respetivo datado de 29/07/2022, procedeu-se de acordo com o estabelecido no art.º 399º do Código dos Contratos Públicos, pelo qual se rege a empreitada, à elaboração da conta final. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

De acordo com o art.º 400º do citado preceito legal, da conta constam os seguintes elementos: -----

- a) Uma conta corrente onde se definem os valores de todos os autos de trabalhos e revisões ou eventuais acertos; -----
- b) Um mapa dos trabalhos a mais, dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e dos trabalhos a menos com indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação. -----

De acordo com o citado mapa o custo final da empreitada é de **1.072.906,12€ + IVA (6%)**. -----

Assim, esta Divisão propõe: -----

- 1- A aprovação da conta final da empreitada; -----
- 2- Seja dado cumprimento ao previsto no art.º 401º do D.L. n.º 18/08 de 29 de Janeiro notificando o empreiteiro do valor da mesma.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 06-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, bem como dar cumprimento ao ponto 2 da informação. -

16 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - CONTA FINAL - APROVAÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 560/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 22-09-2023, que se transcreve: -----

“A empreitada referida em epígrafe foi adjudicada à firma CAPSFIL - CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A., por deliberação da Câmara Municipal de 22/07/2021, pela importância de **937.534,36€** a que acresce IVA à taxa de 6% e com um prazo de 300 dias. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Faga

Efetuada a Receção Provisória, conforme auto respetivo datado de 01/10/2021, procedeu-se de acordo com o estabelecido no art.º 399º do Código dos Contratos Públicos, pelo qual se rege a empreitada, à elaboração da conta final. -----

De acordo com o art.º 400º do citado preceito legal, da conta constam os seguintes elementos: -----

a) Uma conta corrente onde se definem os valores de todos os autos de trabalhos e revisões ou eventuais acertos; -----

b) Um mapa dos trabalhos a mais, dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e dos trabalhos a menos com indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação. -----

De acordo com o citado mapa o custo final da empreitada é de **853.528,14 € + IVA (6%)**. -

Assim, esta Divisão propõe: -----

1- A aprovação da conta final da empreitada; -----

2- Seja dado cumprimento ao previsto no art.º 401º do D.L. n.º 18/08 de 29 de Janeiro notificando o empreiteiro do valor da mesma.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 06-10-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

-----Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Presidente, vou fazer dois reparos neste ponto. O primeiro é relativamente ao preço final desta obra que se conseguiu que ficasse mais barato do que aquilo que estava previsto, mas no meu entendimento talvez venha a ficar mais dispendioso. O Sr. Presidente gosta dos passeios que foram feitos na Zona Industrial? Alguma vez viu tantos passeios feito em alcatrão? Se tiver que ser feita uma intervenção já imaginou como aquela zona vai ficar?” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “Não são bonitos de facto, mas tenho visto muitos. Aquela zona está melhor do que aquilo que estava e vamos melhorar ainda mais.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Foga

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, bem como dar cumprimento ao ponto 2 da informação. -

Divisão de Água e de Gestão de Frota

17 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 9592: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 428/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 02-10-2023, que se transcreve: -----

“Vem a munícipe Maria Águeda da Silva Rodrigues Veiga, consumidor n.º 9592, solicitar o pagamento em prestações da fatura de água de agosto de 2023, FTR 0100323/76023, devido à ocorrência de uma fuga, conforme relação em anexo. -----

O valor para pagamento em prestações é de **180,85€ (cento e oitenta euros e oitenta e cinco cêntimos)**. -----

Propõe-se o fracionamento da mesma em **6 prestações mensais**, tendo cada uma delas o valor de **30,14€ (trinta euros e catorze cêntimos)**, a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 9592 o pagamento do valor da dívida em seis (6) prestações



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

mensais, tendo cada prestação o valor de trinta euros e catorze cêntimos (30,14 €), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

18 - PEDIDO DE AUTOCARRO - HIROX BARCELONA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a correspondência, datada de 20-09de 2023, que se transcreve: -----

“Somos um grupo de 27 atletas, amadores, praticantes da modalidade Crossfit e pretendemos participar no HYROX, uma competição de fitness para todas as pessoas, que leva participantes de todo o mundo, a competirem exatamente no mesmo formato. -----

Esta competição vai decorrer em Barcelona (Espanha) no dia 18 de novembro de 2023, sendo que, através destes atletas, Macedo de cavaleiros vai estar representado, levando o nome da nossa terra numa competição e modalidade de renome mundial. -----

Para participar no evento cada atleta teve que pagar a inscrição no evento HYROX BARCELONA, viagens de avião e alojamento para duas noites. -----

A deslocação para o aeroporto implica despesa acrescida com os nossos veículos e parque de estacionamento, assim, desta forma vimos pedir, junto de Vossa Excelência, apoio da Câmara Municipal com transporte gratuito na **deslocação de Macedo de Cavaleiros para o aeroporto Sá carneiro**, no Porto, no dia **17 de novembro** (voo às 08:35 h) e de regresso **19 de novembro** (chegada às 21.10 h) do **aeroporto a Macedo de Cavaleiros.**” -

-----O Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, em 06-10-2023, deu o seguinte Parecer: “Há disponibilidade de autocarro e motorista para a data solicitada. -----

A entidade em causa, não parece enquadrar-se nas entidades a apoiar previstas no art.º 4 e 5 do Regulamento Municipal “RMUCMPP”, e não beneficia da isenção de encargos prevista no n.º 1 do art.º 10 do referido regulamento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

A Câmara Municipal pode autorizar e conceder outras isenções, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito, de acordo o n.º 2 do art.º 10, e o n.º 2 do art.º 11 do referido regulamento. -----

À consideração superior, para decisão.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 06-10-2023, deu seguinte Parecer: “Proponho que o assunto seja presente em reunião de Câmara para decisão de isenção de taxas.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Dado o interesse Municipal. À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção de taxas, nos termos propostos na Informação. -----

Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

19 - APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 354/2023 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 06-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Em 10/08/2023, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, **Cervejaria e Pastelaria de Máximo & Marinho, Lda**, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal.
A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumpram informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização
de loja de comércio tradicional: -----

Elementos da Candidatura -----

Beneficiário: Cervejaria e Pastelaria de Máximo & Marinho, Lda -----

Contribuinte: 503 574 058 -----

Contratação: 2 postos de Trabalho (com o crescimento do negocio); -----

**Natureza investimento: Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço
existente, com alteração da designação de Hamburgueria Violeta para “Ginjinha
Transmontana”, (aquando da entrega da candidatura, as obras de remodelação do espaço
já estavam concluídas, com abertura ao público em finais de Junho de 2023);** -----

Valor investimento: 2.116,23 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras
de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos - mobiliário e
decorativo; -----

Apoio a conceder: 3.200,00 € (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2)
e 1.200,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5º, nº1)). -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura
obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva
ponderação. -----

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do
referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de **3.200,00 €**, referentes
ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 06-10-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

Edgar

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 9.º do referido Regulamento Municipal, conceder a fundo perdido, o valor de três mil e duzentos euros (3.200,00 €), referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente. -----

Unidade de Projetos e de Espaços Públicos

20 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA ALMEIDA PESSANHA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Informação n.º 86/2023 da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, datada de 04-10-2023, que se transcreve: -----

“Considerando que cabe à Câmara Municipal zelar pelas boas condições de fluidez do trânsito e sobretudo pela procura de segurança rodoviária de todos os utentes nas vias públicas, sejam eles peões ou automobilistas. -----

Serve a presente para informar a Câmara Municipal da alteração do trânsito na Rua Almeida Pessanha com o intuito de melhorar a mobilidade e reforçar a segurança pedonal, conforme planta que se anexa à informação. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal seja informada da supra referida alteração.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 06-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Vereador *Edgar Fragoso* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, confesso que não percebo a sinalização que foi colocada nesta rua. Como é possível numa entrada ter trânsito proibido e na outra rua sem saída?” -----

-----O Sr. Vice-Presidente usou da palavra para referir: “Esta rua é pedonal há muitos anos e nós constatamos que é usada como uma via normal como forma de “atalho”. Esta nova



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

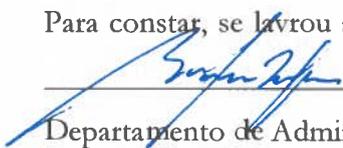
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-10-12

sinalização é para obrigar os condutores, quer sejam moradores, quer seja para efetuar cargas e descargas, a entrarem e a saírem pelo lado do Banco Santander, proibindo-os desta forma de usarem a rua pedonal como atalho. Pelo lado da Farmácia Central só é permitido entrarem veículos pesados e veículos de trabalho devidamente identificados.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

IV - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezanove horas declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever. -----

